



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 0143/2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial:

Considerando o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal:

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício subsequente.

Considerando que a promulgação da Lei 045/2015 deu-se em 08/10//2015 e restando um saldo de R\$40.545,00(quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) .

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.545,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 489 - 27.812.0034.2014.0000	OPERACAO,	MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER	26.675,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Ficha: 490 - 27.812.0034.2014.0000	OPERACAO,	MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER	13.870,94	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o governo do estado de São Paulo:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume